

Relação de **Documentos**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO SEM PARTILHA OU CONVERSÃO DE SEPRAÇÃO EM DIVÓRCIO

Casal:

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com Averbação
- As certidões devem ser atualizadas (**com data de expedição inferior a 30 dias**)

Filhos em comum (se houver)

- Cédula de Identidade ou CNH ou certidão de nascimento/certidão de casamento (atualizada - **emissão menos de 30 dias**).
- **PROCURAÇÃO PÚBLICA FEITA EM TABELIONATO OU CONSULDADO DO BRASIL CONTENDO TODAS AS CONDIÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NA ESCRITURA. A PROCURAÇÃO É ESPECÍFICA E PODE TER VALIDADE MÁXIMA DE 30 (DIAS).**

ESCRITURA DE DIVÓRCIO DIRETO COM PARTILHA

- Documentos pessoais acima mencionados;
- Apresentar dos bens, título de propriedade (bens imóveis, veículos, etc...) tirar certidão de débitos fiscais.
- Dos valores da Partilha Igual ao do imposto Renda.
- Se houver diferença valores na partilha recolherá imposto de transmissão no Estado.
- Para recolhimento do imposto é necessário apresentar minuta da escritura para o Estado, providenciar avaliação e emissão da guia para recolhimento.
- Se imóvel tiver algum ônus (imóvel financiado/alienação fiduciária), é exigida a anuência prévia do CREDOR.
- Da pensão: tanto um quanto o outro pode abrir mão ou não.

Os dados pessoais fornecidos, tais como nome, CPF e RG, são necessários para que o notário possa identificar corretamente as partes envolvidas no ato, bem como para garantir a sua autenticidade. Além disso, os dados referentes ao objeto da escritura, como a descrição do imóvel ou a natureza do negócio jurídico, são fundamentais para que o documento seja válido e eficaz.

É importante ressaltar que todas as informações fornecidas são mantidas sob sigilo e são utilizadas somente para a finalidade específica de lavratura do ato notarial. Os dados não são compartilhados com terceiros, exceto nos casos previstos em lei.